



240198

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 017
DE 25 DE JUNHO DE 2024
AUTORIA: VEREADORA LAIS LUCAS - PSDB

Regulamenta o funcionamento do momento cívico semanal nas escolas públicas e privadas em General Câmara.

Art. 1º A realização do momento cívico de forma semanal nas escolas localizadas no território do município de General Câmara será realizada da seguinte forma:

Parágrafo primeiro. O momento cívico consistirá para o turno na manhã no hasteamento das Bandeiras e turno da tarde solenidade de arreamento das Bandeiras.

Parágrafo segundo. Para o momento cívico será realizada execução do Hino nacional Brasileiro e Hino Rio-Grandense.

Parágrafo terceiro: Antes da execução dos hinos será realizada a leitura de fato histórico, que logo permita a reflexão em sala de aula de nossa formação civilizatória.

Parágrafo terceiro: Para o atendimento do disposto nesta Lei, poderá ser utilizado as gravações dos hinos, em suas versões oficiais, desde que contenham integralmente, sua música e sua letra cantada.

Art. 2º São objetivo da presente lei:

- I – Desenvolver o senso de patriotismo nas crianças e nos jovens;
- II – Conhecer a história dos fundadores do Brasil, dos colonizadores do nosso estado e promover nossa formação civilizatória;
- III – Valorizar a história e as bandeiras;
- IV – Criar no ambiente escolar municipal um universo de respeito às tradições do nosso Estado e amor à pátria.

Art. 3º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.



Justificativa:

Senhor Presidente
Senhora Vereadora
Senhores Vereadores

Numa retórica simplista poderíamos dizer que o patriotismo nada mais é do que o sentimento de amor e devoção à pátria, aos seus símbolos (bandeira, hino e brasão).

Prefiro uma descrição operativa, encarando como uma virtude, onde quem a possui, reconhece o que a pátria lhe deu e lhe dá e, portanto, tributa-lhe a honra e serviços devidos, reforçando e defendendo o conjunto de valores que representa, tendo, por sua vez, seus os afãs nobres de todos os países. Através de atitudes de devoção para com a sua pátria, pode-se identificar um patriota, que também luta por dias melhores e pela garantia de direitos e deveres do cidadão para com sua nação. Então não é uma questão de direita, esquerda ou centro; é uma condição de alma e coração.

Muito embora a Lei Federal nº 12.031/2009 trate especificamente da obrigatoriedade da execução do Hino Nacional nas instituições de Ensino Fundamental nas redes públicas e privadas, essa prática tem sido relegada em grande parte. Em 2022 apresentei projeto similar visando promover o patriotismo e o resgate de nossa história desde cedo em todas as escolas do território municipal, sendo que o projeto ficou em tramitação nas comissões e perdeu seu significado de tempo, pois era exclusivo em comemoração ao bicentenário da independência.

Porém agora o projeto em nível municipal, vem para estabelecer um rito claro para a execução não apenas do Hino Nacional, como também do Hino Rio-Grandense e estabelece ainda a leitura de um fato histórico, buscando por obvio o resgate de nossa história e o saber de nossa formação civilizatória. Dessa forma espero contar com apoio dos demais colegas dessa Casa Legislativa, aprovando o projeto e transformando em uma lei que seja uma real ferramenta que contribua na formação de cidadãos que tenham a verdadeira noção e prática do patriotismo.

Atenciosamente,

Vereadora Lais Lucas
Líder da Bancada do PSDB